

## LEI Nº 3.624 DE 22 DE MAIO DE 2012

**Autoriza o Poder Executivo a doar duas áreas de terras para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Banco do Brasil - BB a ser ocupada com Projetos Habitacionais e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo, autorizado doar duas áreas de terra de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Banco do Brasil, responsável pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser ocupada por projetos habitacionais de interesse social, para famílias de baixa renda, nos termos desta Lei.

**Parágrafo Único.** Para os fins desta Lei, consideram-se famílias de baixa renda a que obtenha ganhos inferiores a 3 (três) salários mínimos nacional mensais.

**Art. 2º** As áreas de terra referidas acima estão matriculadas sob nº.43.348 e 43.349 no Registro de Imóveis desta comarca que terá como finalidade a garantia de contrapartida, com as seguintes descrições:

**LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 26, SETOR 20**, de forma irregular, com três frentes, sendo uma para a Rua São Lourenço lado par, outra para a Rua Missões, lado Impar e outra para a Travessa "B", lado par, com área superficial de **5.184,19 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina da Rua São Lourenço, com a Rua Missões, que segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 91,34 metros, confrontando ao NORTE, com a Rua Missões; aí forma um ângulo interno de 112º50' 09", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 44,45 metros, confrontando ao NOROESTE, com área do Município de Santo Ângelo; aí forma um ângulo interno de 85º04'48", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 91,54 metros, confrontando ao SUDOESTE, com a Travessa "B"; aí forma um ângulo interno de 89º 20' 50", que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 72,39 metros, confrontando ao SUDESTE, com a Rua São Lourenço. O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Rua Missões; SUDOESTE, com a Travessa "B"; NOROESTE, com a Rua Antonio Henrique Fazolo; SUDESTE, com a Rua São Lourenço, constante da matrícula nº 43.348 do RI.

**LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 16, SETOR 20**, de forma irregular, com três frentes, sendo uma para a Rua São Lourenço, lado Par, outra para a Travessa "B", lado impar e outra para a Rua Antonio Henrique Fazolo, com área superficial de **9.069,75 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina da Rua São Lourenço com a Travessa "B", que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 118,20 metros, confrontando ao NORDESTE, com a Travessa "B"; aí forma um ângulo interno de 94º



55' 12", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 46,17 metros; confrontando ao NOROESTE, com a Rua Antonio Henrique Fazolo; aí forma um ângulo interno de 81°50'07", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 30,31 metros, confrontando ao SUL, com o lote nº 03; aí forma um ângulo interno de 278°09'53", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 25,50 metros, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 03; aí forma um ângulo interno de 81°50'07", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 16,71 metros, confrontando ao SUL, com lote de Melita Kohn; aí forma um ângulo interno de 229°14'45", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 43,15 metros, confrontando ao SUDOESTE, com lote de Melita Kohn; aí forma um ângulo interno de 108°50'14", que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 53,51 metros, confrontando ao SUDESTE, com o lote nº 02; aí forma um ângulo interno de 114°33'14", que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 77,10 metros, confrontando ao SUDESTE, com a Rua São Lourenço, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 90°39'10". O referido terreno situa-se no quarteirão: ao NOROESTE, com a Travesa "B"; ao SUDOESTE, com a Avenida São João; ao NOROESTE, com a Rua Antonio Henrique Fazolo; ao Sudeste, com a Rua São Lourenço, constante da matrícula nº 43.349 do RI.

**Art. 3º** A outorga da escritura pública de doação será feita imediatamente à sanção da referida Lei.

**Parágrafo único.** Na escritura de doação constará cláusula expressa de reversão da área ao patrimônio do Município, nas seguintes hipóteses:

- I – locação ou cessão de uso a terceiros;
- II - ocupação do imóvel com finalidade diversa de moradia;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do donatário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 22 de maio de 2012.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito



## Publicações oficiais



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal  
de Santo Ângelo

### LEI Nº 3.624 DE 22 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a doar duas áreas de terras para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Banco do Brasil - BB a ser ocupada com Projetos Habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo, autorizado doar duas áreas de terra de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Banco do Brasil, responsável pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser ocupada por projetos habitacionais de interesse social, para famílias de baixa renda, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, consideram-se famílias de baixa renda a que obtenha ganhos inferiores a 3 (três) salários mínimos nacional mensais.

Art. 2º As áreas de terra referidas acima estão matriculadas sob nº.43.348 e 43.349 no Registro de Imóveis desta comarca que terá como finalidade a garantia de contrapartida, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 26, SETOR 20, de forma irregular, com três frentes, sendo uma para a Rua São Lourenço lado par, outra para a Rua Missões, lado Impar e outra para a Travessa "B", lado par, com área superficial de 5.184,19 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina da Rua São Lourenço, com a Rua Missões, que segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 91,34 metros, confrontando ao NORTE, com a Rua Missões; aí forma um ângulo interno de 112º50' 09", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 44,45 metros, confrontando ao NOROESTE, com área do Município de Santo Ângelo; aí forma um ângulo interno de 85º04'48", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 91,54 metros, confrontando ao SUDOESTE, com a Travessa "B"; aí forma um ângulo interno de 89º 20' 50", que segue no sentido SUDESTE/NORDESTE, medindo 72,39 metros, confrontando ao SUDESTE, com a Rua São Lourenço. O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Rua Missões; SUDOESTE, com a Travessa "B"; NOROESTE, com a Rua Antonio Henrique Fazolo; SUDESTE, com a Rua São Lourenço, constante da matrícula nº 43.348 do RI.

LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 16, SETOR 20, de forma irregular, com três frentes, sendo uma para a Rua São Lourenço, lado Par, outra para a Travessa "B", lado impar e outra para a Rua Antonio Henrique Fazolo, com área superficial de 9.069,75 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina da Rua São Lourenço com a Travessa "B", que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 118,20 metros, confrontando ao NORDESTE, com a Travessa "B"; aí forma um ângulo interno de 94º 55' 12", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 46,17 metros; confrontando ao NOROESTE, com a Rua Antonio Henrique Fazolo; aí forma um ângulo interno de 81º50'07", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 30,31 metros, confrontando ao SUL, com o lote nº 03; aí forma um ângulo interno de 278º09'53", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 25,50 metros, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 03; aí forma um ângulo interno de 81º50'07", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 16,71 metros, confrontando ao SUL, com lote de Melita Kohn; aí forma um ângulo interno de 229º14'45", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 43,15 metros, confrontando ao SUDOESTE, com lote de Melita Kohn; aí forma um ângulo interno de 108º50'14", que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 53,51 metros, confrontando ao SUDESTE, com o lote nº 02; aí forma um ângulo interno de 114º33'14", que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 77,10 metros, confrontando ao SUDESTE,